

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 296, de 08 de Março de 2002

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$
13.500,00 (Treze mil quinhentos reais), para dar cobertura na seguinte programação da arcumante
vigente:

06 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

01 - Coordenadoria Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08243 - Assistência a Crianças e Adolescentes

08243.0014 - Atividades de Apoio a Crianças e Adolescentes

008243142.046 - Assistência a Criança e Adolescente- PETI-BOLSA/Erradicação do Trabalho
Infante-Juvenil

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.3.90.18.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes..... R\$ 7.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados
recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, pelo Crédito do
Convênio de Erradicação de Trabalho Infantil.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 08 de Março de 2002.

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 021/02 08/03/02